

CONTRATO DE Nº. 116/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E A EMPRESA AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de combustíveis que entre si firmam de um lado **AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08, com sede na Av. Dep. Solon Amaral, s/nº, Qd. 5, Lts. 4/7, Setor Serra Azul II, Buriti de Goiás-GO, neste ato por seu representante legal, **MAGNA BERNALDO DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº. 802.740.301-44, residente e domiciliada em Buriti de Goiás, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF sob nº. 08.418.330/0001-03, com sede administrativa à Rua Campo Grande, s/nº, Centro, em Buriti de Goiás-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALEX ALVES DA SILVA**, brasileiro, Casado, portador da C.I nº. 4480006 –2ª via DGPC/GO e CPF/MF: 014.509.701-33, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 340, Lt. 11, Qd. 25, St. Industrial, nesta cidade de Buriti de Goiás-Goiás, doravante denominado, **PROMITENTE COMPRADOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de combustíveis, segundo as condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados do Pregão Presencial nº 001/2017, para o exercício 2017, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a compra e venda de combustível, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender, como de fato vende ao **PROMITENTE COMPRADOR**, a quantia estimada de **26.550,00** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta) **litros de gasolina**, de **4.500** (quatro mil e quinhentos) **litros de álcool** e de **110** (cento e dez) **litros de óleo lubrificante**, para uso na **Secretaria Municipal de Saúde, Funasa (Dengue) e SAMU**, conforme previsão contida no edital do Pregão Presencial nº. 001/2017 para o exercício 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A compra e venda de combustíveis, que aqui se retrata é contratada pelo preço unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais) o litro, somando **R\$ 106.200,00** (cento e seis mil e duzentos reais) **relativo ao fornecimento de 26.550** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta) **litros de gasolina**; e o preço unitário de **R\$ 3,00** (três reais) somando **R\$ 13.500,00** (três mil e quinhentos reais) **relativo ao fornecimento de 4.500** (quatro mil e quinhentos) **litros de álcool(Etanol)**, e o preço de **R\$ 10,00** (dez reais) somando **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais) **relativo ao fornecimento de 110** (cento e dez) **litros de óleo lubrificante**, totalizando **o valor global estimado deste contrato em R\$ 120.800,00** (cento e vinte mil e oitocentos reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORGÃO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (litros)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	a) Gasolina	21.000	R\$ 4,00	R\$ 84.000,00
	b) Álcool(Etanol)	4.500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
	c) óleo lubrificante	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNASA (DENGUE)	a) Gasolina	5.550	R\$ 4,00	R\$ 22.200,00
	b) Óleo lubrificante	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
SAMU	a) Óleo lubrificante	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
Valor Total e global Estimado				R\$ 120.800,00
Total global Estimado por cada item:				
		GASOLINA	26.550 LITROS	
		ÁLCOOL	4.500 LITROS	
		ÓLEO LUBRIFICANTE	110 LITROS	

SUB CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE – O preço unitário constante desta cláusula será reajustado sempre que forem autorizados reajustes pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e nos mesmos índices.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO – O pagamento pelo combustível efetivamente fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato somam o valor global estimado em **R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, que serão comportadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias anual do **PROMITENTE COMPRADOR**:

1-SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 05.0110.302.0028.2062.339030

2-FUNASA (DENGUE)

Dotação Orçamentária: 05.0110.305.0028.2061.339030

3- SAMU

Dotação Orçamentária: 05.0110.302.0028.2063.339030

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2017, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO – Poderá o **CONTRATANTE** rescindir a qualquer tempo o presente contrato, resguardando o interesse da administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA – Fica estipulada a multa de 02% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo da ação judicial que couber.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, 09 de março de 2017.

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP
CNPJ nº. 17.443.044/0001-08
Contratado (a)

Testemunhas:

1- Nome: _____ 2- Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Pregão Presencial nº 001/2017
Nº do contrato:	116/2017
Tipo	Contrato
Contratante:	Fundo Municipal de saúde de Buriti de Goiás - Goiás
Contratado:	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.433.044/0001-08.
Objeto:	Compra e venda de combustível estimados em 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta), litros de gasolina, de 4.500 (quatro mil e quinhentos) litros de álcool e de 110 (cento e dez) litros de óleo lubrificante, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, Funasa e SAMU.
Valor do contrato:	R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2017
Forma de Pagtº.	Até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado e recebido pelo PROMITENTE COMPRADOR.
Dotação:	05.0110.302.0028.2062.339030, 05.0110.305.0028.2061.339030 e 05.0110.302.0028.2062.339030.
Data da assinatura:	09/03/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2017.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração